



**Minuta de ADITAMENTO ao
Contrato Interadministrativo
de
Delegação de Competências
entre o
Município de Santarém e a Freguesia de ...**

Considerando que:

- I. Em Maio de 2014 foram celebrados os Contratos Interadministrativos de delegação de competências, conforme previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após a autorização dos respetivos órgãos do Município e da Freguesia;
- II. Os aludidos contratos previam na sua cláusula 6ª, os recursos financeiros a distribuir pelo Município às Freguesias do concelho, durante o atual mandato da Assembleia Municipal, estando descritos esses valores no seu designado ANEXO II (no que se refere à compensação dos encargos resultantes do exercício das competências delegadas, referidas na alínea a) n.º 1 da Cláusula 1ª), que resultaram do estudo constante no ANEXO V que fazem parte integrante do documento;
- III. A Assembleia Municipal aprovou, em sessão ordinária de ... de 2016, sob proposta do executivo municipal aprovada em reunião de câmara de ... de ... de 2016, a alteração à distribuição dos valores descritos no mencionado ANEXO II, bem como parte do estudo constante no ANEXO V dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências celebrados com as Freguesias do Concelho, cuja ata se anexa;
- IV. A Assembleia de Freguesia aprovou, em sessão ordinária de ... de 2016, sob proposta do executivo aprovada em reunião de junta de ... de ... de 2016, a alteração à distribuição dos valores descritos no mencionado ANEXO II, bem como parte do estudo constante no ANEXO V dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências celebrados com o Município, cuja ata se anexa;

É CELEBRADO ENTRE:

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, pessoa coletiva de direito público n.º 505941350, com sede na Praça do Município, em Santarém, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013;

€

A FREGUESIA DE ..., pessoa coletiva n.º..., com sede na ..., concelho de Santarém, neste ato representada pelo Exmo(a). Senhor(a) Presidente da Junta de Freguesia..., no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013;

O primeiro aditamento ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Freguesia de, o qual foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Santarém na sua sessão ordinária de e deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão ordinária de, o qual se rege pelo disposto na seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Em função do mencionado nos considerandos supra e atento ao teor das deliberações dos órgãos deliberativos e executivos dos outorgantes, é alterado o teor dos Anexos II e V do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado em __/__/2014, os quais passam a deter a seguinte redação:

ANEXO II

Transferências financeiras

A título de compensação pelos encargos resultantes do exercício das competências delegadas, referidas na alínea a) nº1 da Cláusula 1.ª, serão transferidas, mensalmente, da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia signatária as verbas seguintes:

Freguesias	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO (CIA)		
	Estradas		Duodécimo mensal
	% acordada	Valor anual	
Abitureiras	50%	19.012,12 €	1.584,34 €
Abrã	60%	23.049,31 €	1.920,78 €
Alcanede	35%	35.412,96 €	2.951,08 €
Alcanhões	34%	10.058,23 €	838,19 €
Almoster	40%	19.223,22 €	1.601,94 €
Amiais de Baixo	60%	17.009,56 €	1.417,46 €
Arneiro das Milhariças	30%	7.657,22 €	638,10 €
Moçarria	40%	10.979,49 €	914,96 €
Pernes	40%	13.265,22 €	1.105,44 €
Póvoa da Isenta	47%	12.853,08 €	1.071,09 €
Vale Santarém	50%	18.360,68 €	1.530,06 €
Gançaria	35%	7.584,02 €	632,00 €
Achete, Az.Baixo e Póv. STR	50%	49.846,10 €	4.153,84 €
Azoia de Cima e Tremês	50%	36.833,70 €	3.069,48 €
Casével e Vaqueiros	65%	41.431,97 €	3.452,66 €
Romeira e Várzea	60%	41.513,09 €	3.459,42 €
S. V. Paúl e V.Figueira	60%	58.351,77 €	4.862,65 €
TOTAL		422.441,75 €	35.203,48 €

1º ADITAMENTO ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Santarém e a Freguesia de ...

Delegação de Competências

- Acordo de Execução(AE)
- Contrato Interadministrativo(CIA)

-

Estudo da distribuição dos recursos financeiros pelas Juntas de Freguesia

- ✓ PARTE I – Cálculo de verbas - Mantém-se os valores anuais acordados em Maio 2014;
- ✓ PARTE II - Distribuição das verbas pelas competências delegadas – Aditamento (Junho 2016);

Princípios Gerais

A negociação, celebração, execução e cessação dos acordos de execução e contratos de delegação de competências, obedece aos princípios da:

- ✓ igualdade;
- ✓ da não discriminação;
- ✓ da estabilidade;
- ✓ da prossecução do interesse público;
- ✓ da continuidade da prestação do serviço público;
- ✓ e da necessidade e suficiência dos recursos

... tratando de forma diferente realidades que não são iguais;

Considerações Gerais

PARTE I - Mantém-se os valores anuais acordados em Maio 2014(1º estudo), em que:

A distribuição dos recursos financeiros necessários à concretização do Acordo de Execução e do Contrato Interadministrativo de delegação de competências **tem por base:**

- A percentagem do FFF (Fundo de Financiamento das Freguesias) constante na Lei do Orçamento de Estado para o ano 2014; e
- Por analogia o critério do nº6 do art.º38 ° da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro(RFAL); bem como
- Nenhuma Junta de Freguesia receba menos comparativamente a 2013(através do Protocolo Del.Competências), pelo que:
 - ✓ nos casos em que o valor a transferir para a freguesia diminua em relação ao valor transferido no ano anterior, o valor a considerar será o valor de 2013; ou
 - ✓ no caso das freguesias em que o valor aumente, esse aumento será limitado a um acréscimo de 5% em relação a 2013;

Critérios - Cálculo e distribuição de verbas

1. **PARTE I-A – A ponderação do peso do FFF pelas Juntas de Freguesia do Concelho:**
Considerando que:
O FFF de 2014 e 2015 mantém-se igual a 2013(critérios da antiga LFL).
No caso de agregação, corresponde à soma dos valores transferidos para as freguesias agregadas(art.85º do RFAL)
 - o Tipologia;
 - o 5% igualmente por todas as freguesias;
 - o Número de habitantes;
 - o Área;
2. **PARTE I-B - Por analogia, o critério do nº 6 do art.º38º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), de que "a participação de cada freguesia no FFF não pode sofrer um acréscimo superior a 5 % da participação relativa às transferências financeiras do ano anterior", bem como a decisão de que nenhuma Junta de Freguesia receba menos comparativamente a 2013;**
3. **PARTE II - Distribuição das verbas apuradas pelas competências delegadas - Percentagem negociada e acordada com cada Freguesia – Aditamento (Junho 2016):**

PARTE I - Estudo acordado Maio 2014 - Cálculo de verbas – por peso da percentagem FFF * c/correção (nº6 do art.º38 da RFAJ) e de que nem numa Jf recba menos comparativamente a 2013

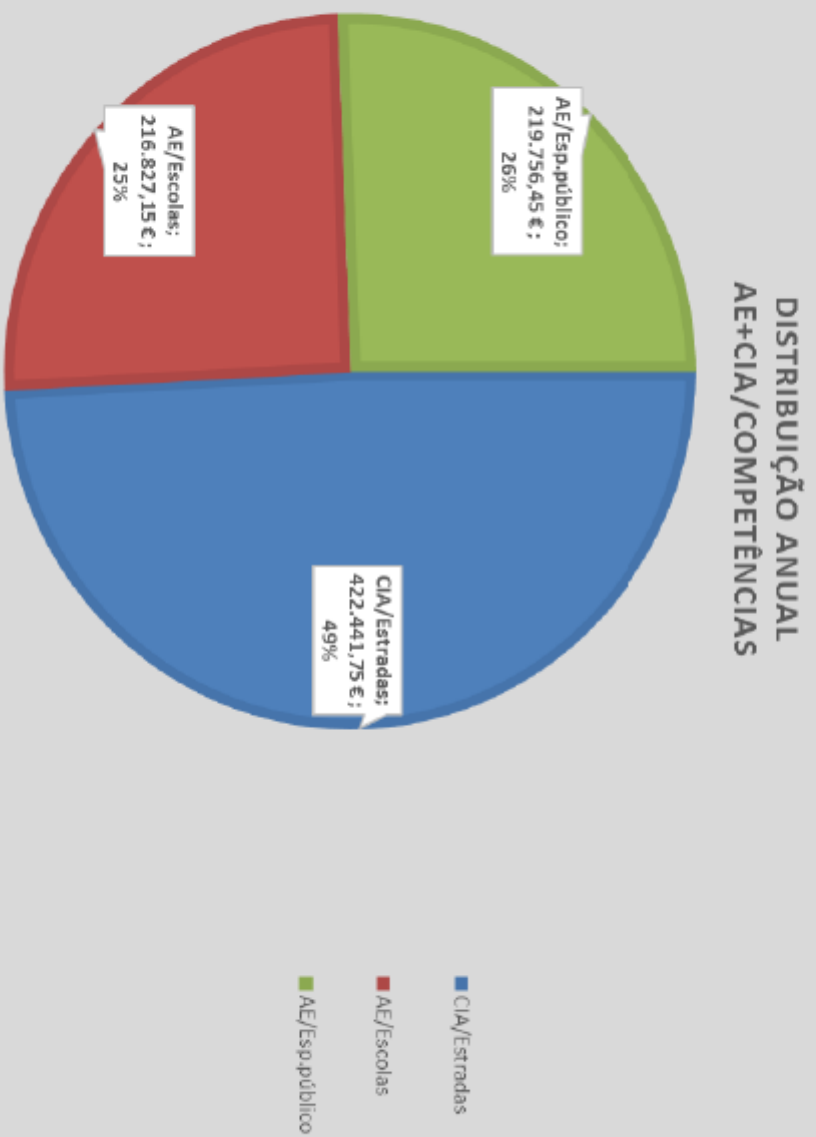
Freguesias	FFF2014 (RFAJ)	FFF em %		Valor Juntas Orçamento 2014	Valor Juntas Orçamento 2014 sem Juntas de Cidade (-63.473,56€)	Valor Juntas em % Igual ao FFF	Quodéctimo em 2013	Diferença	Diferença em %	2014 Quodéctimo Anual (Valor acordado Estado - Maio 14)
		em %	% sem a Junta da cidade							
Abelhas	33.314,00€	2,81	3,95			30.945,56€	36.213,56€	536.800€	-14,8	36.213,56€
Açóis	34.660,00€	2,92	4,01			32.091,82€	36.506,20€	449.439€	-12,3	36.506,20€
Alcancê	97.181,00€	8,20	11,24			89.980,25€	96.361,80€	638.155€	-6,6	96.361,80€
Alcômbos	30.429,00€	2,57	3,52			28.174,32€	27.910,69€	263.644€	0,9	28.174,32€
Almoser	46.440,00€	3,92	5,37			42.998,97€	45.769,58€	277.061€	-6,1	45.769,58€
Arribas de Bako	28.499,00€	2,40	3,30			26.387,33€	26.999,30€	611.97€	-2,3	26.999,30€
Arreiro das Malhadas	24.336,00€	2,05	2,81			22.582,79€	24.308,63€	177.588€	-7,3	24.308,63€
Mogorita	27.030,00€	2,28	3,13			25.027,18€	26.141,65€	111.447€	-4,3	26.141,65€
Barros	33.881,00€	2,86	3,92			31.370,54€	31.583,86€	218,32€	-0,7	31.583,86€
Bovoa da Terra	26.640,00€	2,25	3,08	864.094,00€	800.610,44€	24.666,08€	26.044,74€	137.867€	-5,3	26.044,74€
Vale Santarém	39.910,00€	3,37	4,62			36.952,82€	38.307,36€	364.546€	10,9	34.972,73€
Guapita	22.561,00€	1,90	2,61			20.889,31€	19.654,09€	123.522€	6,3	20.636,80€
Achoa, Azoa de Bako e Pov. Santarém	102.543,00€	8,65	11,86			94.944,95€	92.365,31€	257.964€	2,8	94.944,95€
Azoa de Gira e Tremês	75.774,00€	6,39	8,76			70.159,43€	67.437,37€	272.206€	4,0	70.159,43€
Castel e Vaqueiros	70.281,00€	5,93	8,13			65.073,44€	57.815,41€	725.803€	12,6	60.706,18€
Romão e Valença	71.167,00€	6,00	8,23			65.893,79€	63.259,05€	263.474€	4,2	65.893,79€
Marvila, Rd. Ser. S. Salvador e S. Nicolau*	320.758,00€	27,06				- €	63.473,56€			-
S. Vicente Paul e Vale de Figueira	100.034,00€	8,44	11,57			92.621,85€	88.851,46€	377.039€	4,2	92.621,85€
TOTAL	1.105.438,00€	100,00	100,00			800.610,44€	864.093,63€			818.119,39€

* Para a UF da Cidade de Santarém foi realizado outro estudo devido ao seu contexto urbano/ciudadno que a diferença das outras Freguesias do Concelho.

PARTE II - Distribuição das verbas apuradas pelas competências delegadas (negociado c/cada Freguesia - Junho/16)

Freguesias	2014 Duodécimo Anual (Valor acordado Estado - 16800/14)	2016 Duodécimo Anual (Contratado + 3%)	Contrato Interadministrativo(CAI)				Acordo de Execução(AE)				
			Estradas		Duodécimo mensal	Escolas		Equipos Públicos		Valor anual total AE	Duodécimo mensal
			% acordada	Valor anual		% acordada	valor anual	% acordada	valor anual		
Adejeitas	3.6213,56€	3802,42€	50%	19012,12€	1,594,34€	29%	9,506,06€	29%	9,506,06€	19012,12€	1,594,34€
Abel	3.6596,20€	3841,551€	60%	23049,31€	1,920,78€	29%	9,603,88€	19%	5,762,33€	15366,21€	1,280,52€
Azende	9.6361,00€	101.179,89€	39%	35412,96€	2,951,08€	29%	25,294,97€	40%	40471,96€	65766,93€	5.480,58€
Azenhobes	2.8174,32€	29,583,04€	34%	10058,23€	838,19€	32%	9,466,57€	34%	10058,23€	19,524,81€	1,627,07€
Amoar	45769,58€	48058,08€	40%	19223,22€	1,601,94€	29%	12014,52€	39%	16,820,32€	28894,84€	2,402,90€
Arreiti de Baixo	26,999,30€	28,349,27€	60%	17009,56€	1,417,46€	29%	7,087,32€	19%	4,252,39€	11,397,71€	944,98€
Arreiti das Malhadas	24,308,63€	25,574,06€	30%	7,657,22€	638,10€	29%	6,381,01€	49%	11,485,83€	17,866,84€	1,488,90€
Mogorri	26,141,65€	27,448,73€	40%	10979,49€	914,96€	29%	6,862,18€	39%	9,607,06€	16,469,24€	1,372,44€
Perres	31,593,86€	33,163,06€	40%	13265,22€	1,105,44€	29%	8,290,76€	39%	11,607,07€	19,897,83€	1,658,15€
Povo de Terra	26,044,74€	27,346,98€	47%	12,853,08€	1,071,09€	29%	6,896,75€	29%	7,657,15€	14,493,90€	1,207,82€
Vale Santarém	34,972,73€	36,721,36€	50%	18360,68€	1,530,06€	29%	9,180,34€	29%	9,180,34€	18,360,68€	1,530,06€
Ginçosa	20,636,80€	21,668,64€	39%	7,594,02€	632,00€	29%	5,417,16€	40%	8,667,45€	14,084,61€	1,173,72€
Arreiti, Azilhalo e Pov. 578	94,944,95€	99,692,19€	50%	49,946,10€	4,153,84€	29%	24,923,05€	29%	24,923,05€	49,846,10€	4,153,84€
Axo de Cima e Tremos	70,199,43€	73,667,40€	50%	36,833,70€	3,069,48€	29%	18,416,85€	29%	18,416,85€	36,833,70€	3,069,48€
Carval e Vaqueiros	60,706,18€	63,741,49€	69%	41,431,97€	3,452,66€	29%	15,935,37€	10%	6,374,15€	22,309,52€	1,859,13€
Romeira e Vidreia	65,893,79€	69,188,48€	60%	41,513,09€	3,459,42€	29%	17,297,12€	19%	10,378,27€	27,675,39€	2,306,28€
S. V. Paul e Vigieira	92,621,85€	97,252,95€	60%	58,351,77€	4,862,65€	29%	24,313,24€	19%	14,587,94€	38,901,18€	3,241,76€
TOTAL	818.119,39€	859.025,34€		422.441,75€	35.203,48€		216.827,15€		219.975,45€	436.583,61€	36.381,97€

PARTE II - Distribuição das verbas apuradas pelas competências delegadas – Gráfico Global



Clausula Segunda

Um - O presente aditamento iniciará a sua vigência no dia 1 de julho de 2016.

Dois – Em tudo o mais se mantém os termos do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre as partes em __/__/2014.

O presente contrato é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, fazendo ambos igualmente fé.

Edifício dos Paços do Concelho de Santarém, aos ... dias do mês de ... de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém O Presidente da Junta de Freguesia de ...

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

...